

MITOS E REALIDADES DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: UMA ANÁLISE CRÍTICA COM PERSPECTIVAS INTERNACIONAIS E DESAFIOS PARA O BRASIL

*MYTHS AND REALITIES OF DISTANCE EDUCATION: A CRITICAL ANALYSIS
WITH INTERNATIONAL PERSPECTIVES AND CHALLENGES FOR BRAZIL*

Débora Cristina Veneral – UNINTER
E-mail: debora.v@uninter.com

Karla Kariny Knihs – UNINTER
E-mail: karla.k@uninter.com

Resumo: O texto discute o ensino superior a distância no Brasil e no exterior, destacando sua importância para o desenvolvimento nacional, bem como, explica acerca das diversas possibilidades de oferta. A metodologia utilizada parte de uma análise qualitativa e descritiva, que envolve a discussão de políticas educacionais, a apresentação de dados estatísticos e a comparação de práticas de Educação a Distância (EaD) entre o Brasil e outros países. O texto se estrutura em torno de argumentos críticos sobre a EaD no Brasil, desmystificando preconceitos e destacando vantagens e desafios dessa modalidade de ensino. A Educação a Distância (EaD) é apresentada como uma modalidade de ensino que promove inclusão social, oferecendo flexibilidade, acesso a recursos didáticos e custos mais acessíveis. Além disso, se questiona a limitação de 30% de presencialidade nos cursos EaD, defendendo-se a autonomia das instituições de ensino e das diretrizes curriculares. Argumenta-se que diferentes metodologias podem atender às diversas necessidades de aprendizagem, considerando as limitações materiais e intelectuais de cada indivíduo. O texto também aborda a implementação da EaD em outros países e destaca a carência de regulamentação específica no contexto brasileiro. A discussão enfatiza a importância de compreender e expandir as potencialidades desta modalidade educacional no ensino superior.

Palavras-chave: Ensino a Distância; Metodologias; Fiscalização; Regulação; Direito à educação.

Abstract: The text discusses distance higher education in Brazil and abroad, highlighting its importance for national development, and explains the various possibilities of its provision. The methodology used is based on a qualitative and descriptive analysis, which involves the discussion of educational policies, the presentation of statistical data, and the comparison of Distance Education (DE) practices between Brazil and other countries. The text is structured around critical arguments about DE in Brazil, demystifying prejudices and highlighting the advantages and challenges of this mode of education. Distance Education (DE) is presented as an educational modality that promotes social inclusion, offering flexibility, access to didactic resources, and more affordable costs. Furthermore, the text questions the limitation of 30% in-person attendance in DE courses, advocating for the autonomy of educational institutions and curricular guidelines. It is argued that different methodologies can meet the diverse learning needs, considering the material and intellectual limitations of each individual. The text also addresses the implementation of DE in other countries and highlights the lack of specific regulation in the Brazilian context. The discussion emphasizes the importance of understanding and expanding the potentialities of this educational modality in higher education.

Keywords: Distance Learning; Methodologies; Supervision; Regulation; Right to education.

1 INTRODUÇÃO

A educação, reconhecida como um direito fundamental social previsto no artigo 6º da Constituição Federal, está intrinsecamente ligada aos demais direitos sociais e fundamentada nos princípios da dignidade humana e da igualdade. Sua importância reside no desenvolvimento individual e coletivo, sendo essencial para o progresso de um país através da formação e aprimoramento do conhecimento.

Nos últimos anos, o Brasil tem enfrentado desafios significativos no campo educacional, especialmente na esfera pública. As instituições privadas têm desempenhado um papel crucial, inovando com a oferta de educação presencial e a distância (EaD), modalidade que tem se mostrado um diferencial importante na vida de milhares de pessoas, ampliando as possibilidades de acesso à formação profissional.

O texto propõe uma análise abrangente da educação a distância, abordando sua relevância no Brasil e no mundo, as diversas possibilidades de acesso e metodologias aplicadas. Nessa esteira, o primeiro capítulo trata do atual quadro da educação superior no Brasil, em especial, destacando o crescimento da EaD. O segundo capítulo traz uma reflexão crítica sobre o papel do MEC na crise educacional, com a desconstrução de mitos sobre educação a distância e exemplos internacionais de sucesso. O terceiro capítulo explora as tendências educacionais internacionais na EaD, com a apresentação de casos de sucesso em âmbito internacional.

De toda a análise, infere-se que apesar dos avanços, persistem desafios significativos, como a necessidade de regulamentação adequada e a fiscalização efetiva pelos órgãos reguladores. Por fim, conclui-se que os problemas de qualidade educacional não estão necessariamente vinculados à modalidade de ensino, mas sim à falta de uma regulamentação apropriada, destacando a importância de uma abordagem mais crítica e construtiva para o desenvolvimento educacional.

2 O ATUAL QUADRO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: A DICOTOMIA EaD X PRESENCIAL

A educação a distância (EaD) no Brasil passou por uma transformação significativa recentemente, em especial após a pandemia, e trouxe uma revolução ao cenário educacional do país, o que tem chamado a atenção não só da população, mas também dos órgãos e instituições de educação. De acordo com informações do Censo da Educação Superior em 2019, houve um aumento expressivo no número de estudantes ingressando em cursos EaD em comparação aos cursos presenciais oferecidos por instituições privadas. Entre os anos de 2011 e 2021, houve um crescimento exponencial de 274%, sendo que o número total de alunos matriculados em cursos online ultrapassou os 3,7 milhões, enquanto os cursos presenciais tiveram uma redução de 8,3% nesse período (INEP, 2023).

Ainda, conforme o último Censo da Educação Superior (INEP, 2023), do Inep, o número de vagas em cursos nessa modalidade cresceu 167,5%, entre 2018 e 2023. Importante notar, também, a sensível diferença no número de matrículas entre as instituições públicas e privadas na modalidade a distância: no ano de 2021 a rede privada ofertou 96,4% das vagas, enquanto a rede pública ofertou apenas 3,6% das vagas.

Esses dados que apontam o crescimento vertiginoso da EaD despertaram a atenção do MEC, que é responsável por regular e fiscalizar a qualidade do ensino ofertada no país. Mas, antes

de adentrar na discussão acerca das preocupações do MEC com a oferta de cursos na modalidade EaD, precisamos compreender o porquê do sucesso dessa modalidade.

Resta evidente, diante das estatísticas, que o ensino a distância conta com a preferência dos estudantes. Dentre os inúmeros motivos da grande procura, podemos destacar, em primeiro lugar, a facilidade de acesso. A EaD democratiza a educação, na medida em que permite que estudantes de áreas periféricas não precisem se deslocar diariamente para grandes centros.

Além disso, a EaD oferece uma grande flexibilidade de horários, o que resolve o problema de horários esparsos das universidades públicas, que exigem disponibilidade em tempo integral e afastam estudantes com tempo limitado. Ainda, os cursos a distância são mais econômicos, reduzindo gastos com mensalidades, deslocamento e moradia. Em muitos casos, a EaD representa a única alternativa viável para estudantes de baixa renda e de áreas periféricas, pela economia de tempo e de recursos financeiros.

Para a maioria dos alunos, a modalidade EaD proporciona controle mais amplo sobre os estudos, com a possibilidade de se focar em temas de maior interesse, acesso a bibliotecas on-line e livros digitais especializados, além de um leque mais diversificado de possibilidades de estudo em comparação com o ensino presencial.

Como vimos, o rol de vantagens da EaD é bastante expressivo. Mas precisamos falar, também, das desvantagens da EaD, em especial, para combater alguns preconceitos ainda arraigados acerca dessa modalidade de ensino.

Dentre as principais desvantagens verbalizadas por aqueles que não detêm conhecimento acerca de uma EaD com qualidade, temos no primeiro momento a preocupação com a falta de interação pessoal. De fato, a modalidade de Ensino a Distância pode trazer desafios relacionados à interação, com alguns estudantes sentindo falta do contato presencial e do estudo em grupo. Contudo, isso pode ser mitigado na medida em que instituições de qualidade promovem eventos científicos, grupos de pesquisa e encontros presenciais para aproximar os alunos. Para aproximar professor e aluno, podem ser disponibilizados orientadores nos polos de apoio e professores-tutores para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas.

Apesar da vantagem da facilidade de acesso, a EaD necessita de recursos tecnológicos, já que o acompanhamento dos cursos requer acesso à internet e dispositivos como notebook, tablet ou celular. Essa dependência tecnológica representa um desafio, pois nem todos os estudantes possuem condições de adquirir equipamentos de qualidade. Além disso, falhas tecnológicas podem comprometer o acesso ao processo de aprendizagem.

Para os estudantes, a flexibilidade traz o maior desafio da EaD, que é a organização dos estudos. A liberdade de gerenciar o próprio tempo pode levar à falta de disciplina e desmotivação, resultando em possível desinteresse e abandono do curso. Dados do Censo EaD da ABED (2023) revelam taxas preocupantes de evasão: cerca de 75% em cursos técnicos e 40% no Ensino Superior.

Por fim, a crítica mais relevante a essa modalidade, especialmente pelo MEC, refere-se à carência de atividades práticas que preparem adequadamente o aluno para o mercado de trabalho, limitando potencialmente a formação profissional.

Apesar disso, a educação a distância (EaD) tem sido a preferência da maioria da população brasileira devido ao seu custo mais acessível. No entanto, persiste a preocupação com a qualidade dos cursos, com muitos ainda acreditando que o ensino presencial oferece maior excelência acadêmica.

Em resposta a esse cenário, o Ministério da Educação (MEC) instituiu um Grupo de Trabalho para avaliar a oferta de cursos de graduação em áreas específicas na modalidade EaD. Uma

consulta pública foi lançada em 19/10/2023, recebendo 14.736 contribuições, demonstrando significativa participação social no debate.

As propostas do MEC incluem elevar o conceito institucional para credenciamento de EaD de 3 para 4, e limitar a oferta de cursos a distância para áreas com menos de 30% de atividades práticas. Essa última proposta potencialmente proibiria a modalidade EaD para diversos cursos da área da saúde e outras áreas profissionais.

Diante da repercussão, foi editada a Portaria 2.041 em 20/11/2023, sobrestando por 90 dias os processos de autorização e credenciamento. O sobrestando foi prorrogado por mais 90 dias, em 29/02/2024, por meio da Portaria 158/2024. Em julho, a Portaria 294/2024 trouxe um novo calendário anual de abertura do protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios no Sistema e-MEC ainda para 2024.

Diante desse cenário, grande discussão se levantou sobre a atual postura do MEC, bem como, sobre a necessidade de diálogo entre os diversos atores envolvidos e interessados na oferta de cursos EaD.

Se de um lado o MEC pretende endurecer as regras para a oferta, legitimamente preocupado com a qualidade dos cursos ofertados, de outro os especialistas argumentam que tal restrição representaria um retrocesso social, limitando o acesso à educação garantido constitucionalmente, e defendem que a EaD possui instrumentos tão efetivos quanto o ensino presencial. Essa discussão pode ser benéfica na medida em que traz novas luzes ao velho estigma que pesa sobre a educação a distância.

3 A DESCONSTRUÇÃO DOS MITOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Apesar dos expressivos avanços tecnológicos e da preferência incontestável dos estudantes pela modalidade EaD na educação superior, alguns estigmas continuam sendo propagados, especialmente por aqueles que não conhecem todas as possibilidades e ferramentas cada vez mais modernas dessa modalidade de ensino. Tanto é assim que o próprio MEC pretende proibir a oferta de cursos EaD caso as atividades práticas obrigatórias, estágios, atividades e afins correspondam a mais de 30% da carga horária prevista nas Diretrizes Nacionais Curriculares, conforme já vimos.

Essa ideia de limitação pressupõe que a EaD não possui ferramentas capazes de proporcionar o cumprimento de atividades práticas, o que não é verdade. Apesar da educação a distância não exigir o comparecimento presencial dos alunos diariamente à instituição de ensino, isso não significa que o aluno não tenha apoio presencial, instalações físicas e laboratórios para a realização das atividades práticas, ou que não tenha acesso a estágios ou a atividades presenciais.

Ainda, é necessário ressaltar a vasta gama de possibilidades da educação a distância, em que temos a modalidade híbrida, a modalidade semipresencial, e a modalidade ao vivo. Cada uma dessas modalidades apresenta vantagens e desafios únicos. A escolha entre elas depende de fatores como a necessidade de flexibilidade dos alunos, os recursos disponíveis da instituição e os objetivos educacionais específicos do curso.

A modalidade híbrida, também conhecida como *blended learning*, combina elementos do ensino presencial com o ensino a distância (EaD). Nesse modelo, os alunos participam de atividades presenciais em sala de aula, geralmente para interações mais práticas ou colaborativas, e complementam seus estudos com atividades online. outras.

O ensino híbrido oferece interação direta com os professores e colegas, bem como mantém a flexibilidade do ensino a distância. Assim, são combinadas aulas presenciais e remotas, e há a humanização das relações entre professores, alunos e a universidade, além de utilizar a tecnologia presente no dia a dia para potencializar o processo de ensino e aprendizagem. Trata-se de implementar metodologias inovadoras na educação, sem prejuízo das atividades práticas e da convivência humana.

Já a modalidade semipresencial é uma forma de ensino que intercala períodos de aulas presenciais com períodos de estudo a distância. Ela geralmente requer que os alunos compareçam a aulas presenciais em momentos predeterminados, enquanto o restante do conteúdo é estudado de forma online. Nesse modelo, o aluno também conta com o apoio de um corpo docente e tem acesso a laboratórios. Enquanto o ensino híbrido permite que o aluno estude sozinho, usando a plataforma de aprendizagem, ou em sala de aula interagindo com os colegas e com o professor, na modalidade semipresencial as aulas e atividades não são 100% presenciais e nem totalmente a distância.

Por fim, a modalidade ao vivo permite que o aluno participe das aulas em tempo real, de forma remota, com acesso direto ao professor e aos colegas. Essa modalidade garante ótima interação entre todos os participantes. Frise-se que em todas as modalidades há a possibilidade de utilização de softwares de última geração para práticas simuladas em vários cursos.

Em se tratando da área da saúde, por exemplo, a proposta é de que uma parcela do conteúdo seja ministrada *on line* (a parte teórica) e a parte prática presencialmente, em laboratórios que replicam a realidade de um hospital ou ambientes onde as pessoas precisem atuar. Inclusive, nessa área já existem e estão sendo ofertados cursos na modalidade semipresencial, onde o aluno estuda a teoria on-line e aplica o conhecimento teórico em aulas práticas, com o professor em sala de aula, em laboratórios modernos: Enfermagem, Nutrição, Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia. De todos os cursos que têm sofrido severas críticas quanto a EaD, talvez o único que possa e deva de fato ser presencial é Medicina, porém, sem prejuízo de aulas complementares teóricas acontecerem na modalidade a distância.

Já no caso do curso de direito, muitas Instituições enviaram suas propostas de criação de cursos na modalidade EaD, sendo que a maioria, senão todas, tiveram seus cursos avaliados e aguardam apenas autorização e publicação dos órgãos competentes para sua implementação. Nestes casos, especialmente para este tradicional curso, não há óbice que seja disponibilizado na sua maioria *on line* e tenha atividades práticas em suas plataformas simuladas, a exemplo do que acontece hoje com as audiências e julgamentos, que de uns tempos para cá, já têm sido realizadas virtualmente. As questões tecnológicas relacionadas ao Judiciário se intensificaram durante a pandemia. Portanto, é um trajeto sem volta.

Se formos analisar, em se tratando de conteúdo teórico, em sua maioria, o curso de Direito é, se não o mais apto, um dos mais aptos a ser oferecido na modalidade EaD, considerando que se trata de uma formação eminentemente teórica para o ingresso na área jurídica. Sem desmerecer suas práticas que poderão ocorrer online, essa modalidade oportuniza o treinamento dos acadêmicos para a realidade que enfrentarão ao longo de sua formação e atuação profissional.

Neste sentido, um exemplo é o da Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM. O total de alunos que estudam a distância é de 12.601, sendo 49,26% homens e 50,74% mulheres. O curso mais procurado é o oferecido pela Faculdade de Direito que agrupa por volta de 17% dos alunos (UNAM, 2023).

Diante de toda a gama de possibilidades da educação a distância, é um erro se apegar a disposições retrógradas como as propostas pelo MEC na aludida consulta pública, a fim de se inviabilizar o oferecimento de 16 cursos na modalidade EaD. Em especial, porque a

limitação de 30% é feita com base nas DCNs dos cursos, o que é um erro metodológico. Portanto, não se considera a realidade individual de cada curso, assim como se subestima o atual panorama e a enorme gama de possibilidades e ferramentas da educação a distância.

Em última análise, a proibição da oferta desses cursos é um golpe duro na democratização da educação. Conforme a ANUP - Associação Nacional de Universidades Particulares 3.009 municípios brasileiros possuem disponibilidade de vagas no ensino superior, sendo que em 1.904 deles os cidadãos dependem, exclusivamente, da oferta de cursos na modalidade EaD (ANUP, 2023).

A Anup (2023) apurou, ainda, que 85% de todas as matrículas do ensino superior estão concentradas em 663 municípios com oferta presencial e IDH superior a 0,7, enquanto apenas 67% da população até 25 anos reside nessas cidades. Dessa forma, cabe ao MEC garantir a qualidade dos cursos superiores, e não cercear o acesso dos estudantes sob o falso pretexto de que a modalidade EaD estaria prejudicando o aprendizado.

Vetar o ensino na modalidade a distância restringindo ou engessando o projeto pedagógico dos cursos ofertados em limitação de percentuais, sem observância às suas peculiaridades, bem como suas diretrizes, trará certamente um grande retrocesso aos cursos que implementaram práticas de qualidade e contributivas ao aprendizado dos alunos. O âmago da questão está na fiscalização dos cursos pelos órgãos reguladores, pois não se pode impedir a evolução da educação de um país por negligência dos setores governamentais no que pertine ao supervisionamento da qualidade e averiguação da sua regularidade.

4 AS TENDÊNCIAS EDUCACIONAIS INTERNACIONAIS NO ENSINO A DISTÂNCIA COM UMA APRENDIZAGEM SEM DISTÂNCIA

O Brasil ocupa um dos últimos lugares nos rankings educacionais internacionais, e está muito aquém dos países desenvolvidos neste tema. No PISA - Programa Internacional de Avaliação de Alunos (2023), o Brasil ocupava a 40^a posição no ranking de educação, no ano 2000, passando para a posição 55^a no ano de 2012 (de 65 participantes), em 60º em 2015 (de 73 participantes) e 63º (de 74 participantes) no ano de 2022. A queda do nível educacional brasileiro não é novidade e está em pauta há muito tempo, inclusive nos noticiários nacionais e internacionais.

Com o descrédito na formação geral no nível dos estudantes, a Universidade também passa a sofrer com a questão da qualidade, e o MEC, diante desse estado geral caótico, assume ainda mais responsabilidades na busca da melhora dos índices educacionais. Contudo, ao tomar a educação a distância como bode expiatório de um problema muito mais amplo e complexo, coloca em risco a democratização do ensino, sem levar em consideração as raízes profundas da crise educacional brasileira.

Nesse contexto, a consulta pública, bem como as críticas a EaD têm o condão de descerrar caminhos para um novo momento na educação brasileira, qual seja, o de atualização e regulação do cenário educacional. Nessa toada, é importante considerar que o problema da educação não está na modalidade de ensino, e sim na necessidade de melhora da qualidade dos cursos, sejam eles presenciais ou não, somados a adequada regulação e fiscalização dos órgãos competentes.

Tendo em vista esse cenário, e lançando o olhar para as experiências internacionais em que a educação é considerada de qualidade. Em diversos países tais como Reino Unido, Austrália,

Canadá, Irlanda, Espanha, Alemanha, África do Sul, Países Baixos, Itália, França e Estados Unidos a EaD já está sedimentada. Nos Estados Unidos, o país com mais cursos nessa modalidade, um de cada três estudantes matriculados no nível superior do país estudam a distância.

Os EUA, além do mais, não são apenas os líderes em termos de números, mas também nos modelos de aprendizado: muitas universidades prestigiadas do país oferecem ao menos um curso online, e algumas delas desenvolveram programas de nível superior completos ou de mestrado e doutorado.

Entre as mais influentes está Harvard, que iniciou um grande projeto de ensino a distância em 2012 ao lado da Massachusetts Institute of Technology (MIT) que hoje já abriga mais de 100 cursos de diversos níveis, certificados e exigências. A maioria deles é gratuita. (CLARO, 2018)

Dentro dessa gama de países, queremos dar destaque para algumas instituições cujo pioneirismo e constante evolução se destacam a nível mundial. Em primeiro lugar, temos na Espanha a Universidad Nacional de Educación a Distancia – UNED (2023), que oferece programas de estudo de graduação, pós-graduação, MBA, cursos de língua e de especialização. A universidade opera desde 1972 e recebe anualmente grande número de estudantes estrangeiros.

A Universidade conta com um escritório representativo no Brasil, sendo que alguns requerem a presença do aluno, que devem visitar a universidade só duas vezes ao ano para exames finais. Além disso, nos casos de cursos que exigem a realização de atividades práticas ou de laboratório, existem convênios com instituições brasileiras para que seja possível a realização das atividades sem a necessidade de o aluno viajar para a Espanha.

Temos também que destacar o Reino Unido. Pioneira na educação a distância, a OU, ou The Open University (2023), do Reino Unido, foi criada em 1969, e oferece cursos em todos os níveis até a pós-graduação. De acordo com o Distance Learning Portal (2023), há cerca de 5.876 cursos a distância no Reino Unido, em pelo menos 97 cidades diferentes. Inclusive, os cursos de Psicologia e Direito são oferecidos na modalidade EaD.

Em Portugal, temos a UAB - Universidade Aberta de Portugal, criada no ano de 1988 como a única instituição de ensino superior público voltada para o ensino a distância. Nela são oferecidos cursos de licenciatura, mestrados e doutorados. Segundo o site da Universidade:

Pela sua vocação e natureza, a UAb utiliza nas suas atividades de ensino, as mais avançadas metodologias e tecnologias de ensino a distância orientadas para a educação sem fronteiras geográficas nem barreiras físicas, e dando especial enfoque à expansão da língua e da cultura portuguesas no espaço da Lusofonia (comunidades migrantes e países de língua oficial portuguesa [...])

A missão da Universidade Aberta, nas suas pouco mais de três décadas de existência, é formar, capacitar e promover o acesso ao saber, assentando num modelo e em práticas pedagógicas inclusivas e sustentáveis, orientadas para a promoção e valorização do conhecimento e da integração cultural e social em língua portuguesa (2023).

É possível até mesmo citar como caso de sucesso a Universidade Aberta do Brasil (UAB), criada pelo MEC para oferecer formação a distância:

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi instituído em 2006 com o objetivo de expandir, de forma regionalizada e democrática, a oferta de cursos superiores na modalidade de Educação a Distância. Ele agrupa instituições públicas de ensino superior (IES), o fomento parcial pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o apoio de polos presenciais para a realização de atividades acadêmicas dos cursos, o uso de materiais didáticos e recursos de mediação pedagógica online e o suporte acadêmico de professores e tutores.

A UnB integra o Sistema UAB desde o ano de 2007, oferecendo cursos de licenciatura e especialização lato sensu em 52 municípios e no Distrito Federal, em todas as regiões geográficas do Brasil. Reconhecida por sua qualidade no ensino, na pesquisa e na extensão em seus quase 60 anos de existência, também pela oferta de cursos EaD a UnB busca a excelência acadêmica que lhe é marca. (2023)

O site da UAB (2023) traz a seguinte exposição acerca de seus objetivos:

O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende oferecer cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância. Há polos de apoio para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais, em que os alunos entram em contato com tutores e professores e têm acesso a biblioteca e laboratórios de informática, biologia, química e física. Uma das propostas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) é formar professores e outros profissionais de educação nas áreas da diversidade. O objetivo é a disseminação e o desenvolvimento de metodologias educacionais de inserção dos temas de áreas como educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação patrimonial, educação para os direitos humanos, educação das relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual e temas da atualidade no cotidiano das práticas das redes de ensino pública e privada de educação básica no Brasil.

Inclusive, importante destacar que além de licenciaturas, a Universidade Aberta do Brasil ofereceu cursos como Enfermagem, Educação Física, Artes Visuais, Letras e Teatro, o que nos remete ao fato de que o próprio MEC autorizou a abertura de tais graduações a distância.

Com base no exposto, é evidente que o problema da qualidade educacional no Brasil não está relacionado ao modelo de ensino adotado. Tanto a educação presencial quanto a educação a distância demandam melhorias, muitas das quais dependem diretamente da atuação do Ministério da Educação (MEC).

O que não pode ocorrer, vindo de um Ministério tão relevante, cuja responsabilidade é a promoção da educação e a fiscalização da qualidade dos cursos oferecidos no país, é a opção por desviar o foco dos problemas existentes. Ao invés de enfrentar esses desafios e buscar a evolução do povo por meio da educação, não se pode tolerar que se demonize o ensino a distância com base em premissas falsas, que já foram abordadas anteriormente.

5 CONCLUSÃO

Nos últimos anos o Brasil tem enfrentado sérios desafios na educação tanto no ensino presencial como a distância. O ensino presencial é o que vigorou e predominou como tradicional, onde as aulas eram frequentadas presencialmente, com materiais impressos, salas de aula, laboratórios, práticas das mais diversas áreas, sobretudo em cursos tradicionais.

No entanto, dado o crescimento da população, somado a um conjunto de implementações tecnológicas, à vida moderna que na sua velocidade requer a otimização de tempo e recursos materiais e financeiros, a EaD foi ganhando espaço.

A Educação a Distância é uma modalidade de ensino aprendizagem que, na maioria dos cursos, dispensa presencialidade. Com isso, as aulas são realizadas nas suas mais diversas formas de metodologia, tais como na modalidade híbrida, semipresencial, ao vivo, dentre outras possibilidades.

Está na hora de desconstruir os mitos da educação a distância, aplicando-se o que se tem visto no cotidiano da vida das pessoas, ou seja, a utilização sem fronteiras da tecnologia. Um dos exemplos mais vistos no cotidiano são as crianças, que no primeiro contato com um *smartphone* iniciam seu aprendizado. Não há, portanto, como fugir dessa realidade.

Se deixarmos de lado essa questão neste momento, nada pode ser esperado em se tratando da evolução do aprendizado das pessoas em um país que já está inerte no *ranking* educacional.

O ser humano deve aperfeiçoar-se cada vez mais em todas as áreas para que sua contribuição tenha lugar no desenvolvimento de um país. Argumentos de que a EaD não possui ferramentas hábeis a proporcionar o cumprimento de atividades práticas, em cursos que requerem formação específica, não podem prevalecer quando o assunto é a limitação ou o engessamento dos percentuais ofertados em EaD.

Da análise do tema podemos extrair o grau de evolução dos demais países em se tratando da implementação deste meio inclusivo de educação que é a EaD. Não há mais espaço para engessamento e limitações, há sim, para regulamentação e fiscalização. Os órgãos responsáveis pelo direito constitucional da educação devem regulamentá-la e proporcionar condições de livre escolha e acesso e, não como querem, engessar e coibir a oferta de modalidade que é inclusiva e acessível.

Desse modo, constata-se a primordialidade em promover e regulamentar a educação a distância no Brasil, a fim de continuar a garantir seu crescimento e desenvolvimento como uma opção viável de ensino superior, considerando os cases internacionais de sucesso citados neste escrito.

REFERÊNCIAS

ANUP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS UNIVERSIDADES PARICULARES. Mais de 50% de municípios com ensino superior precisam de aula a distância. Disponível em: <https://anup.org.br/noticias/mais-de-50-de-municípios-com-ensino-superior-precisam-de-aula-a-distancia/>. Acesso em: nov. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – ABED. Censo EaD-BR. Disponível em: https://www.abed.org.br/site/pt/midiateca/censo_ead/. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. Consulta pública - Proposta de alteração da Portaria Normativa nº 11/2017 - do Ministério da Educação, em dispositivos relativos à oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância. Disponível em:

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/educacao-a-distancia>. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. INEP. Censo da educação superior (2023). Disponível em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados/2023>. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. MEC. **Diretrizes Curriculares do Curso de Direito**. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/dir_dire.pdf. Acesso em: nov. 2024.

BRASIL. MEC. (2013). Orçamento da educação cresceu 205,7% em uma década, afirma ministro. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/19253-orcamento-da-educacao-cresceu-2057-em-uma-decada-affirma-ministro>. Acesso em: dez. 2023.

CLARO, Marcelo. **Notícias EaD**. 5 países que lideram o setor de cursos a distância no mundo (2018). Disponível em: <https://www.noticiasead.com.br/noticias/3200-5-paises-que-lideram-o-setor-de-cursos-a-distancia-no-mundo>. Acesso em: nov. 2024.

Distance Learning Portal. Disponível em:

<https://www.distancelearningportal.com/countries/30/united-kingdom.html#content:institutes>. Acesso em: nov. 2024.

OU - The Open University. Disponível em: <https://www.open.ac.uk/>. Acesso em: nov. 2024.

PISA - Programme for International Student Assessment. Disponível em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/pisa>.

Acesso em: nov. 2024.

The Economist Intelligence Unit Limited. Disponível em: <<http://country.eiu.com/brazil>>. Acesso em: nov. 2023.

UAB - Universidade Aberta de Portugal. Disponível em: <https://portal.uab.pt/conhecer-a-uab/>. Acesso em: nov. 2023.

UAB - Universidade Aberta do Brasil. Disponível em: <https://www.ceed.unb.br/cursos/cursos-a-distancia/2-publicacoes/78-universidade-aberta-do-brasil>. Acesso em: nov. 2024.

UNAM - UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE MÉXICO. Cronología Histórica de la UNAM. Disponível em: <https://www.unam.mx/>. Acesso em: nov. 2024.

UNED - Universidad Nacional de Educación a Distancia. Disponível em: <https://www.uned.es/universidad/inicio.html>. Acesso em: nov. 2024.